# PROJETO DE LEI N. 013/2.017, DE 25 DE MAIO DE 2017

**"DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE ITAÓCA VISANDO A MANUTENÇÃO DE ESTRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**VALMIR DA SILVA**, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Iporanga aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica o poder executivo municipal autorizado a celebrar convênio com o MUNICÍPIO DE ITAÓCA, visando o compartilhamento de maquinários, mão de obra, combustível e outros recursos necessários destinados a conservação e manutenção das estradas do Bairro Anta Gorda ou Porto Velho, pertencente ao Município de Iporanga, situado no limítrofe entre ambos os municípios, acessível por via rodoviária apenas através da sede do município de Itaóca;

**Artigo 2º** – Para a consecução das finalidades dessa autorização, o município de Iporanga, poderá utilizar-se dos maquinários do município de Itaóca, realizando seu abastecimento de combustível;

**Artigo 3º** – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário for.

**Artigo 4º** – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, 25 de Maio de 2.017.

Valmir da Silva
Prefeito do Município de Iporanga

CÂMARA M. DE IPORANGA
Recebi em 31/05/17
Edson Rosa Pinto - Secretário

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N. 013/2017**

Iporanga, 25 de Maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Cumprimento-lhes cordialmente, nesta data encaminhamos à apreciação do douto e soberano plenário dessa CASA LEGISLATIVA, o PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 013, de 22 de maio de 2.017, que "DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE ITAÓCA VISANDO MANUTENÇÃO DE ESTRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A celebração do convênio citado se faz necessário ante a precária situação encontrada nas estradas que levam ao Bairro Porto Velho, encontrando-se em alguns trechos intransitáveis, prejudicando os munícipes que lá residem;

Tal propositura visa trazer economicidade e celeridade a manutenção das estradas do bairro Porto Velho (Anta Gorda), os quais situam-se nas proximidades da sede do Município de Itaóca, sendo que o deslocamento de maquinários deste município até o local acarretaria elevada despesa, além de comprometimento dos demais serviços à serem realizados nos demais bairros.

Desta forma, poderemos fornecer o combustível necessário para que os maquinários do município de Itaóca, que ao realizarem os serviços de manutenção das estradas daquele município – extensivamente realizem também a manutenção das estradas deste município eis que esses bairros estão próximos da sede do Município de Itaóca, e distantes e inacessíveis pelas estradas que partem da sede do nosso município.

Certos de estarmos agindo com o máximo senso de responsabilidade e compromisso, contando com a costumeira compreensão dos membros dessa Casa Legislativa, antecipamos nossos agradecimentos e renovamos nossos protestos de elevado respeito e consideração;

Atenciosamente,

**Valmir da Silva**
Prefeito do Município de Iporanga – SP